



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	2979/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Riversul
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
<b>Período</b>	06/2020
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
<b>Responsável</b>	José Guilherme Gomes
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	333.296.638-39
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 10.558.356,66	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 10.409.928,49	
<b>Variação</b>	R\$ -148.428,17	-1,4058%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 10.409.928,49	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 8.841.907,19	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.568.021,30	15,0627%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -627.079,92	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 486.217,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.113.296,92	177,5367%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 465.432,27	R\$ 937.778,48

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 0.00	R\$ 872.540,85	R\$ 871,50

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 64.516,64	R\$ 465.281,76	R\$ 350.802,96

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)**

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 9.242.639,69	R\$ 20.133.996,89	45,9056%	45,9056%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 45,9056%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

**2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.462.691,70
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 64.516,64
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 247.901,89
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 2.640.529,30
(-) Valores Restituíveis	R\$ 57.900,43
(=) Liquidez do Período	R\$ 451.843,44

(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 10.706.790,28
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 10.241.407,56
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 489.750,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 427.476,16

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 16.087.981,20
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.708.978,20
<b>Índice Apurado</b>	29,2702%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 7.858.249,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.124.859,30	27,0399%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.944.096,36	24,7396%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.889.708,66	24,0475%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 7.858.249,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.124.859,30	27,0399%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.944.096,36	24,7396%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.889.708,66	24,0475%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -963.805,41	R\$ 1.339.460,10	R\$ 1.210.827,78	90,3967%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -963.805,41	R\$ 1.339.460,10	R\$ 936.188,71	69,8930%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

	<b>Repasses até o Período</b>
--	-------------------------------

<b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 620.018,15	R\$ 1.344.544,24	216,8556%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 15.377.981,20
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.532.515,46
<b>Índice Apurado</b>	29,4741%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 7.858.249,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.309.806,28	29,3934%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.952.401,29	24,8452%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.901.668,05	24,1996%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 7.858.249,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.309.806,28	29,3934%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.952.401,29	24,8452%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.901.668,05	24,1996%
---------------------	------------------	----------

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **5.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 18/11/2020  
**Hora da Geração:** 23:26:57